

PORTARIA N.º 541, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado à contar do dia 05 de dezembro de 2017, para a servidora Lori Claudete Bachmann, matrícula funcional n.º 1018-9/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde, Função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO